



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

Portaria n.º 01, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Nomeia cargos em comissão na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências.”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada **Rosilene Camargo Pazinato**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.906.108-1, inscrita no CPF n.º 187.635.508-57, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Saúde;**

Art. 2.º - Fica nomeada **Joelma Maria Silva Silveira**, brasileira, diretora escolar, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.812.647-7, inscrita no CPF n.º 163.151.348-66, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Educação;**

Art. 3.º - Fica nomeado **William Deangeli Baldim**, brasileiro, contabilista, portador da cédula de identidade RG n.º 40.898.266-4, inscrito no CPF n.º 312.549.978-06 para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças;**

Art. 4.º - Fica nomeado **Marcos Galvez**, brasileiro, tecnólogo em processos gerenciais, portador da cédula de identidade RG n.º 25.100.876-9, inscrito no CPF n.º 294.504.348-32, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Administração;**

Art. 5.º - Fica nomeado **Gustavo de Lima Bernardes Sales**, brasileiro, psicólogo, portador da cédula de identidade RG n.º 27.865.629-8, inscrito no CPF n.º 261.710.918-63, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Ação Social;**

Art. 6.º - Fica nomeado **José Luiz da Silva**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA 5060341815, portador da cédula de identidade RG n.º 16.338.118, inscrito no CPF sob n.º 094.182.858-19, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços;**

Art. 7.º - Fica nomeado **Claudinei Ferreira**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 17.989.218-6, inscrito no CPF n.º 050.826.188-06, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Cultura;**

Art. 8.º - Fica nomeado **Cristiano Augusto Ambiel**, brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG n.º 27.957.777-1, inscrito no CPF n.º 219.250.788-76, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa;**

Art. 9.º - Fica nomeado **Marcelo Murillo de Almeida Passos**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SP 154.511, portador da cédula de identidade RG n.º 24.234.856-7, inscrito no CPF n.º 120.675.228-92, para ocupar o cargo em comissão de **Procurador do Município;**

Art. 10 – As despesas decorrentes da nomeação dos cargos de que trata esta portaria serão suportadas por verbas próprias constantes do orçamento;

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões, 2 de janeiro de 2017.

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

**Ato normativo publicado no quadro de avisos em 02/01/2017 republicado nesta data de 11/01/2017*



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

DECRETO Nº 01/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Institui o grupo de Análise e Reavaliação dos processos de licitações e de contratos administrativos e determina aos Órgãos da Administração Pública Municipal a reavaliação das licitações em curso, compras e contratações, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o início do mandato na gestão do quadriênio 2017/2020 e as responsabilidades inerentes ao cargo, bem como a observância dos princípios e regras norteadoras da Administração Pública como a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade e Transparência dos Atos Administrativos, Revisão dos Atos Administrativos, Continuidade dos Serviços Públicos, de contratos e pagamentos correlatos, em atendimento ao Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o “Grupo Especial de Análise e Reavaliação dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos” – **GEARP** – da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único. O **GEARP** será composto pelos seguintes membros: Procurador Jurídico, Secretário de Finanças e Advogado Público, coordenado pelo primeiro, os quais ficarão também responsáveis pela emissão de pareceres e demais procedimentos de ofício.

Art. 2º. A Reavaliação deve levar em conta os preços praticados no mercado e a adequação das quantidades licitadas ou contratadas e em especial a legalidade e regularidade do certame, observada também, sempre que possível, o quesito qualidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 2 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões

**Ato normativo publicado no quadro de avisos em 02/01/2017 republicado nesta data de 11/01/2017*

DECRETO Nº 02/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Suspende o processo licitatório, Concorrência Pública nº 006/2016, Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo licitatório iniciado no ano de 2016 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, Processo 007/2016, Edital 03/2016, e que o Tribunal de Contas determinou a suspensão do referido certame, bem como, por esta razão, foi instaurado novo processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, Processo 092/2016, Edital 44/2016;



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso por tempo indeterminado o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, Processo 092/2016, Edital 44/2016, com data prevista para o dia 06 de janeiro de 2017 às 14h na seção de licitações e contratos, situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, nesta Cidade.

Parágrafo único. O Setor de Licitações e Contratos fará publicar imediatamente pelos mesmos meios de convocação os efeitos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 2 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões

**Ato normativo publicado no quadro de avisos em 02/01/2017 republicado nesta data de 11/01/2017*

DECRETO Nº 03/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Suspensão de pagamentos de despesas anteriores”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o início do mandato na gestão do quadriênio 2017/2020 e as responsabilidades inerentes ao cargo, bem como a observância dos princípios e regras norteadoras da Administração Pública como

a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade e Transparência dos Atos Administrativos, Revisão dos Atos Administrativos, Continuidade dos Serviços Públicos, de contratos e pagamentos correlatos, em atendimento ao Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2016 e anteriores.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças avaliará a situação financeira do Tesouro Municipal e, no prazo máximo de trinta dias, apresentará proposta que permita o pagamento dos compromissos financeiros assumidos nas gestões anteriores, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais e despesas constitucionais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 2 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões

**Ato normativo publicado no quadro de avisos em 02/01/2017 republicado nesta data de 11/01/2017*

DECRETO Nº 04/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Levantamento de ‘haveres’ e ‘dívidas’ do Município”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

Considerando o início do mandato na gestão do quadriênio 2017/2020 e as responsabilidades inerentes ao cargo, bem como a observância dos princípios e regras norteadoras da Administração Pública como a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade e Transparência dos Atos Administrativos, Revisão dos Atos Administrativos, Continuidade dos Serviços Públicos, de contratos e pagamentos correlatos, em atendimento ao Interesse Público;

Considerando, outrossim, a notória crise financeira de Ordem Nacional que tem afetado de forma direta os Municípios e que o Gestor Municipal deve controle absoluto das despesas e receitas, bem como da necessidade de levantar a Dívida Ativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o “Grupo Especial de Trabalho” – GET –, com o objetivo de realizar o completo levantamento de “haveres” e “dívidas” do Município de Bom Jesus dos Perdões, no que tange às receitas e despesas, créditos à receber e débitos a pagar.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do levantamento é de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. O GET será composto pelos seguintes servidores: Secretário de Finanças, Procurador Jurídico do Município, Tesoureiro(a) e pelo Advogado Público Municipal, coordenado pelo primeiro.

Art. 3º. O responsável pela coordenação apresentará ao Chefe do Executivo relatório conclusivo com as devidas sugestões no prazo do parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 2 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões

**Ato normativo publicado no quadro de avisos em 02/01/2017 republicado nesta data de 11/01/2017*

DECRETO Nº 05/2017, de 2 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Institui o Grupo Multidisciplinar Municipal de Combate à Dengue”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de implementação de um programa preventivo de combate à dengue e doenças correlatas, em razão da Saúde Pública em jogo e em atendimento ao Interesse da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o “Grupo Especial Multidisciplinar Municipal” – GEMM –, com o objetivo de realizar estudos e apresentar Programa de Combate à Dengue e doenças correlatas no Município de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único. O prazo para o levantamento das informações é de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. O GEMM será composto pelos seguintes servidores: Secretária de Saúde, com auxílio da Secretária da



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

Educação e da Ação Social e Cidadania e Secretário de Obras com a finalidade de estudar a implementação de ações efetivas de prevenção, controle e combate ao mosquito “aedes aegypti”, transmissor da dengue, da febre Chikungunya e vírus Zica, e eventuais correlatos, coordenado pela primeira.

Art. 3º. A responsável pela coordenação apresentará ao Chefe do Executivo relatório conclusivo com as devidas sugestões no prazo do parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 2 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

**Prefeito do Município de Bom Jesus dos
Perdões**

**Ato normativo publicado no quadro de avisos em
02/01/2017 republicado nesta data de 11/01/2017*

**DECRETO Nº 06/2017, de 2 de janeiro de
2017.**

Dispõe sobre: “Análise dos contratos de locação de imóveis firmados com a Administração Pública Municipal pelo Grupo Especial de Análise e Reavaliação dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos criado pelo Decreto nº 01/2017, bem como a suspensão dos pagamentos dos aluguéis”.

**SERGIO FERREIRA, Prefeito do
Município de Bom Jesus dos Perdões,**
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais:

Considerando o início do mandato na gestão do quadriênio 2017/2020 e as responsabilidades inerentes ao cargo, bem como a observância dos princípios e regras norteadoras da Administração Pública como a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade e Transparência dos Atos Administrativos, Revisão dos Atos Administrativos, Continuidade dos Serviços Públicos, de contratos e pagamentos correlatos, em atendimento ao Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2016 e anteriores referentes aos contratos de locações de imóveis firmados com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os contratos de locação de imóveis serão analisados e reavaliados pelo “Grupo Especial de Análise e Reavaliação dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos” – GEARP – da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, criado pelo Decreto nº 001/2017 e composto pelos seguintes membros: Procurador Jurídico, Secretário de Finanças, Secretário de Administração e Advogado Público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 2 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

**Prefeito do Município de Bom Jesus dos
Perdões**

**Ato normativo publicado no quadro de avisos em
02/01/2017 republicado nesta data de 11/01/2017*



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº 02/2017, de 4 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Nomeia interinamente para os cargos em comissão de Secretário Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, de Secretário de Esportes e Lazer, e de Secretário de Desenvolvimento Econômico as pessoas abaixo indicadas, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado “interinamente e sem acúmulo de vencimentos” **JOSÉ LUIZ DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 2º. Fica nomeado “interinamente e sem acúmulo de

vencimentos” **CLAUDINEI FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º. Fica nomeado “interinamente e sem acúmulo de vencimentos” **MARCOS GALVEZ** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da nomeação dos cargos de que trata esta Portaria serão suportadas por verbas próprias constantes do orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, e com efeitos retroativos para a data de 2 de janeiro de 2017.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 4 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 01/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 02 de janeiro de 2017, “de ofício”, de acordo com a alínea “a” do inciso II do parágrafo 1º do artigo 36 da Lei 1.500/1999, o Dr. **JOSÉ LUIZ PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 51.724, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.114.119-2 e do CPF nº 317.774.738-53, ocupante do cargo de **CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 02/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 02 de janeiro de 2017, “a pedido”, de acordo com o inciso I do parágrafo 1º do artigo 36 da Lei 1.500/1999, o Sr. **MARCELO MURILLO DE ALMEIDA PASSOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 154.511, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 24.234.856-7 e do CPF n.º

120.675.228-92, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter de Comissão, nos termos da Lei nº 2.043, de 21/01/2011, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, união estável, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 328.528, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 29.873.997-5/SP e do CPF n.º 120.677.898-99, para o cargo de **CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

PORTARIA N.º 04/2017

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter de Comissão, nos termos da Lei nº 2.043, de 21/01/2011, o Sr. **RODRIGO MARTINELLI CORREIA**, brasileiro, união estável, profissional em marketing, portador do RG 30.227.026 e CPF 299.698.498-67, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2017

De 1º/01/2017

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KARINA CELESTE MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de Bom

Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2017

De 02/01/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRA.

KARINA

CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer as funções de **Tesoureira** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no período de 02/01/2017 a 31/12/2018, a Vereadora **Rosângela de Souza Pavani Escudeiro**.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

Câmara
Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 02 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

PORTARIA N.º 05/2017

A **PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Sr.
AMAURI DO AMARAL CAMPOS, RG. n.º
7.536.962-7, **Assessor de Imprensa** da
Câmara Municipal de Bom Jesus dos
Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar
de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de
Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 04 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

PORTARIA N.º 06/2017

A **PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sra.
CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO, RG.
n.º 33.658.520-2, **Auxiliar de Serviços Gerais**
da Câmara Municipal de Bom Jesus dos
Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de
09 a 28 janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em
05 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

PORTARIA N.º 07/2017

A **PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, **CONCEDE** à Srt.ª
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA, RG. n.º
10.316.107, **Contadora** da Câmara Municipal
de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de
férias, a contar de 16 de janeiro a 04 de
fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em
05 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

PORTARIA N.º 08/2017

A **PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Sr.
MARCELO MAXIMO DA FONSECA, RG. n.º
15.388.784-9, **Motorista** da Câmara
Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

(trinta) dias de férias, a contar de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 09/2017

Karina Celeste Moura, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorização para que funcionários que exerçam atribuição diferente da função de motorista possam dirigir veículo da Câmara Municipal, bem como que tais servidores são devidamente habilitados, **RESOLVE:**

PORTARIA N.º 9/2017

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	Nº CNH
01	Carlos Henrique da Silva	Chefe da Assessoria Legislativa	03270404058
02	Rodrigo Martinelli Correia	Chefe de Gabinete	02179931804

Art. 1º. Autorizar os funcionários constantes do anexo único, de acordo com a necessidade dos serviços legislativos, a dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. O funcionário que fizer uso do carro deverá anotar em planilha de controle do uso do veículo, o destino, horário e quilometragem de saída e chegada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO", EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no Salão Nobre “Luiz Franco de Camargo”, em Sessão Solene de Instalação da 14ª Legislatura, reuniram-se os senhores vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016. Sob a **Presidência** do edil **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, por ser o Vereador presente com o maior número de votos no pleito de 02 de outubro de 2016, secretariado pela Vereadora Karina Celeste Moura, compareceram para prestar compromisso e tomar posse os senhores **SÉRGIO FERREIRA, Prefeito eleito** e **ROSILENE CAMARGO PAZINATO, Vice-Prefeita Eleita**, legalmente diplomados, para prestarem compromisso e tomarem posse no cargo de Prefeito e Vice-Prefeita de Bom Jesus dos Perdões. Após as formalidades regimentais e entrega da Declaração de Bens, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual serão investidos neste momento, prestando em voz alta, juntos, o seguinte juramento: *“Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população”*. A seguir, o senhor Presidente desta Sessão Solene declarou-os empossados e, assim, instalada a 14ª legislatura que vai de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Regularmente empossados, os senhores **SÉRGIO FERREIRA** e **ROSILENE CAMARGO PAZINATO**, procederam a assinatura do termo de posse. Para constar, Renata Ribas de Sena Fróes, _____, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, lavrou a presente Ata, que será assinada pelo Presidente da Sessão Solene, Secretária designada, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito empossados nesta data.

Vanderlei Bocuzzi Teixeira: _____

Karina Celeste Moura: _____

Sérgio Ferreira: _____

Rosilene Camargo Pazinato: _____



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO", EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no Salão Nobre “Luiz Franco de Camargo”, em Sessão Solene de Instalação da 14ª Legislatura, reuniram-se os senhores vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016. Sob a Presidência do edil **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, por ser o Vereador presente com o maior número de votos no pleito de 02 de outubro de 2016 e com a presença dos senhores **SÉRGIO FERREIRA, Prefeito eleito** e **ROSILENE CAMARGO PAZINATO, Vice-Prefeita Eleita**, compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes **Vereadores eleitos e diplomados: ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO, ANTONIO MARCOS FLAUSINO, BRUNO FERNANDO FERREIRA, EDSON DE SOUZA LIMA, JOSÉ ESTEVO FRANCO, HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, KARINA CELESTE MOURA, LUIS ESTEVÃO DA SILVA, PAULO SEBASTIÃO BUENO, ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO e VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA.** Pelo senhor Presidente foi designada a Vereadora Karina Celeste Moura para secretariar os trabalhos. Após as formalidades regimentais e entrega da declaração de bens, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual são investidos neste momento, prestando em voz alta, todos juntos, o seguinte juramento: *“Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população”*, sendo declarados empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e, assim, instalada a 14ª legislatura que vai de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Regularmente empossados, os Vereadores, chamados um a um, procederam a assinatura do termo de posse. Para constar, Renata Ribas de Sena Fróes, _____, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, lavrou a presente Ata, que será assinada pelos senhores Vereadores empossados.

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO: _____

ANTONIO MARCOS FLAUSINO: _____

BRUNO FERNANDO FERREIRA: _____

EDSON DE SOUZA LIMA: _____



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

JOSÉ ESTEVO FRANCO: _____

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES: _____

KARINA CELESTE MOURA: _____

LUIS ESTEVÃO DA SILVA: _____

PAULO SEBASTIÃO BUENO: _____

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO: _____

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA: _____

**ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, REALIZADA NO
SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO", EM 1º DE JANEIRO DE 2017.**

Ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal os vereadores Alexandre Miguel Aparecido da Silva, Diego Mendes de Souza Carribeiro, José Fernando de Oliveira, Hélio José Viana Gonçalves, Paulo Sebastião Bueno, Pedro Domingues de Oliveira, Raymundo Aparecido Bueno, Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, Rosilene Camargo Pazinato, Valdomiro de Paiva e Vanderlei Bocuzzi Teixeira, para a realização da 44ª Sessão Ordinária do exercício de 2015. Sob a Presidência da Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, inicialmente foi solicitado para que se procedesse à leitura de um trecho da Bíblia. Após a leitura, foi solicitado ao 1º Secretário, Vereador Paulo Sebastião Bueno, para que realizasse a chamada regimental. Havendo quorum legal, sob a proteção de Deus, foi declarada aberta a presente Sessão. Após a leitura e votação da Ata da Sessão anterior bem como ser cumprida a primeira parte da Ordem do Dia, pela Presidência foi informado que seria realizada nesta Sessão a **Eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2016**, que dirigirá os trabalhos legislativos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Em seguida, a Presidência anunciou que foram protocoladas tempestivamente 03 (três) Chapas Completas,



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

mas que antes do início da presente Sessão a Presidência recebera requerimento solicitando a retirada da 1ª Chapa protocolada, ficando, portanto, **02 Chapas** efetivamente para concorrer à eleição da Mesa Diretora, a saber: **2ª Chapa**, protocolada no dia 10/12/2015, às 15h33, protocolo nº 819), apresentando a seguinte composição: **Presidente:** ALEXANDRE MIGUEL APARECIDO DA SILVA; **Vice-Presidente:** RAYMUNDO APARECIDO BUENO; **1º Secretário:** HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES; **2º Secretário:** ROSILENE CAMARGO PAZINATO e **3ª Chapa**, protocolada no dia 10/12/2015, às 16h04, PROTOCOLO Nº 820), apresentando a seguinte composição: **Presidente:** VALDOMIRO DE PAIVA; **Vice-Presidente:** DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO; **1º Secretário:** JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA; **2º Secretário:** ROSILENE CAMARGO PAZINATO. Pela nobre Presidente foi esclarecido que o nome de alguns vereadores constava em mais de uma Chapa. O Inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno determinava que: *“Se o nome de algum vereador constar de mais de uma chapa, antes da votação o Presidente informará ao vereador que o mesmo deverá optar em qual chapa quer efetivamente participar.”*. Assim sendo, neste momento seria consultado aos vereadores para que optassem em qual chapa queriam efetivamente participar e que por ordem de protocolo a consulta seria iniciada pela **2ª Chapa protocolada**. Indagou à Vereadora Rosilene Camargo Pazinato, que integrava a 2ª Chapa protocolada como 2ª SECRETÁRIA e na 3ª Chapa protocolada também como 2ª Secretária em qual Chapa queria efetivamente participar, tendo então a Vereadora Rosilene decidido que permaneceria na Chapa do Vereador Valdomiro, ou seja, na **3ª Chapa protocolada**. Pela Presidência foi declarado que, conforme determina o inciso V do artigo 14 do Regimento Interno, seria concedido o prazo de 15 minutos para que a **2ª Chapa protocolada** viesse a completá-la. Após o prazo, foi anunciado que a **2ª Chapa protocolada** passou a ter a seguinte composição **Presidente:** ALEXANDRE MIGUEL APARECIDO DA SILVA; **Vice-Presidente:** RAYMUNDO APARECIDO BUENO; **1º Secretário:** HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES; **2º Secretário:** PAULO SEBASTIÃO BUENO. Foi declarado que a partir deste momento estavam concorrendo à Mesa Diretora desta Casa para o exercício de 2016 **02 (duas) Chapas**, a saber: **Chapa nº 01: Presidente:** ALEXANDRE MIGUEL APARECIDO DA SILVA; **Vice-Presidente:** RAYMUNDO APARECIDO BUENO; **1º Secretário:** HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES; **2º Secretário:** PAULO SEBASTIÃO BUENO e **Chapa nº 02: Presidente:** VALDOMIRO DE PAIVA; **Vice-Presidente:** DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO; **1º Secretário:** JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA; **2º Secretário:** ROSILENE CAMARGO PAZINATO. A seguir, pela nobre Presidente foi informado que, para os vereadores votarem na Chapa, bastava dizer apenas o



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e – Publicação nº 301 – Ano III – de 11 de janeiro de 2017

nome do Candidato a Presidente da mesma, que já estariam votando em todos os membros que a compõe e que de acordo com o parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, o voto seria público. Logo após, nos termos do inciso VI do artigo 14 do Regimento Interno, solicitou ao 1º Secretário para que procedesse a chamada dos nobres vereadores para a votação. Em seguida, foi proclamado que a **Chapa nº 01** recebera 04 (quatro) votos e a **Chapa nº 02** obteve 07 (sete) votos, sendo, portanto, declarada vencedora a **Chapa nº 02**, com a seguinte composição: **Presidente: VALDOMIRO DE PAIVA; Vice-Presidente: DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO; 1º Secretário: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA** e **2º Secretário: ROSILENE CAMARGO PAZINATO**, ficando automaticamente empossados para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. A seguir, finalizado o processo de eleição da Mesa Diretora, a palavra foi colocada à disposição dos nobres Vereadores Rosângela de Souza Pavani Escudeiro e José Fernando de Oliveira. Para constar, Renata Ribas de Sena Fróes, _____, Secretária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela presente Mesa Diretora.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO

Presidente

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vice-Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO

1º Secretário

DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO

2º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19, artigo 39, § 6º e Instruções nº 02/2008, artigo 1º, Inciso XXVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2016, conforme segue:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e - Publicação nº 301 - Ano III - de 11 de janeiro de 2017

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	MENORVENCIMENTO	MAIORVENCIMENTO
FAXINEIRA	I	1.381,98	2143,93
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	1.579,43	2.450,19
RECEPCIONISTA	III	1.776,85	2.756,48
MOTORISTA	IV	1.974,29	3.062,75
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	IV	1.974,29	3.062,75
AGENTE FIANCEIRO	IV	1.974,29	3.062,75
ASSESSOR DE IMPRENSA	V	2.369,14	3.675,27
AUXILIAR LEGISLATIVO	VI	2.764,01	4.287,85
SECRETÁRIA LEGISLATIVA	VII	3.316,79	4.900,40
CONTADOR LEGISLATIVO	VIII	4.001,01	6.206,84
DIRETOR ADMINISTRATIVO	IX	4.490,50	6.970,32

CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO	IX	4.490,50
CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	X	5.527,98

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

CONTADOR	VIII	4.001,01
----------	------	----------

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2016

SUBSÍDIO VEREADORES	4.367,60
SUBSÍDIO PRESIDENTE	6.863,37